

L E I N° 5.533, DE 18 DE JUNHO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por excesso de arrecadação referente ao recurso do Transporte Escolar Ensino Médio no Valor de R\$ 91.722,06, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2150-Manutenção do Transporte Escolar p/ Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(99).....R\$ 91.722,06

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2008 do recurso do Transporte Escolar Ensino Médio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária de Administração Substituta